



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Estado de Minas Gerais - CNPJ nº 25.209.156/0001-08  
Praça Ernani Pereira, nº 291 - Centro - CEP: 39.492-000 - Tel.: (38) 3622-4140  
E-mail: prefpedras@yahoo.com.br



## DECRETO Nº 335 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

***“DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS DE PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO FIFA 2022.”***

O Prefeito do Município de Pedras de Maria da Cruz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 71, inciso I, alínea o, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

**Considerando** a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a realizar-se no Qatar;

**Considerando** que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O expediente dos órgãos e repartições públicas da Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz - MG, em razão dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022 fica disciplinado da seguinte forma:

**I** - No dia **24 de novembro** em que o jogo se iniciará às 16h:00, o expediente terá **início às 07h:00** e se **encerrará às 14h:00**;

**II** - No dia **28 de novembro**, em que o jogo se iniciará às 13h:00, o expediente terá **início às 07h:00** e se **encerrará às 11h:00**;

**III** - No dia **02 de dezembro**, em que o jogo se iniciará às 16h:00, o expediente terá **início às 07h:00** e se **encerrará às 14h:00**.

**Art. 2º** - Na hipótese de a Seleção Brasileira de Futebol se classificar para as fases seguintes da Copa do Mundo FIFA 2022, havendo jogos em dias úteis, fica desde já disciplinado da seguinte forma:

**I** - Nos dias úteis em que os jogos se iniciarem às 16h:00, o expediente terá **início às 07h:00** e se **encerrará às 14h:00**;

**II** - Nos dias úteis em que os jogos se iniciarem às 12h:00, o expediente terá **início às 07h:00** e se **encerrará às 11h:00**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Estado de Minas Gerais - CNPJ nº 25.209.156/0001-08  
Praça Ernani Pereira, nº 291 - Centro - CEP: 39.492-000 - Tel.: (38) 3622-4140  
E-mail: prefpedras@yahoo.com.br




**PARÁGRAFO ÚNICO** - O prefeito poderá fixar novas regras relativas ao funcionamento do expediente nos respectivos dias dos jogos.

**Art. 3º** - Os **serviços públicos considerados essenciais** como, saúde, educação, limpeza urbana, transporte escolar, bem como quaisquer outros **que por natureza não podem sofrer interrupções**, nestes casos, os mesmos terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º e nas datas que recaírem jogos conforme mencionado no artigo 2º deste decreto, podendo entretanto adotar nesses dias, horários e/ou plantões estabelecidos a critério dos Secretários Municipais, de modo a não prejudicar o interesse público.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Maria da Cruz - MG, 23 de novembro de 2022.

  
**RODRIGO ALEXANDRE FERNANDES**  
Prefeito Municipal

### PUBLICAÇÃO

Assinado em: 23/11/2022  
Comunicação Lei Orgânica Municipal  
Art. 70 § 1º MAI 196  
Ass.: Cláudia